

MENSAGEM Nº 491

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.916, de 5 de julho de 2024.

Brasília, 5 de julho de 2024.